



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Gerlane Pereira de Lima Santos

1. OBJETO:

O presente procedimento visa o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR e tem como objetivo garantir o pleno funcionamento e a adequada manutenção dos veículos que compõem a frota escolar do município de Curionópolis, assegurando a continuidade e a qualidade do transporte escolar, além de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e profissionais envolvidos.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis-PA, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem como objetivo futuras e eventuais aquisições de pneus novos destinados à substituição de unidades desgastadas ou danificadas nos veículos da frota escolar vinculada a este ente público. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



de transporte escolar, assegurando condições adequadas de trafegabilidade, segurança dos usuários e conformidade com os requisitos legais de manutenção veicular.

A substituição periódica dos pneus é imprescindível para atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), em especial no tocante à segurança veicular, bem como para resguardar a integridade física dos estudantes, condutores e demais servidores públicos envolvidos. Trata-se de medida essencial à prestação regular de serviço público essencial, diretamente relacionado ao direito fundamental à educação (art. 205 da Constituição Federal), o qual demanda transporte escolar contínuo, seguro e eficiente.

Diante da previsibilidade e recorrência da demanda, aliada à impossibilidade de se precisar, com exatidão, as quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 136/2024, o qual permite maior racionalização administrativa, planejamento das aquisições públicas e economia de escala. Tal sistema também possibilita o atendimento a múltiplos órgãos participantes ou aderentes, assegurando flexibilidade, economicidade e ampla competitividade, princípios fundamentais da Administração Pública.

A utilização da modalidade de Pregão Eletrônico, por sua vez, justifica-se em razão da natureza comum e padronizada do objeto, com especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência, o que viabiliza a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração com maior celeridade, transparência e segurança jurídica.

Por todo o exposto, a realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução administrativa mais eficiente e juridicamente adequada, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, e segurança dos usuários, atendendo aos interesses públicos primários desta Administração.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos objetos estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo.

4.2. A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamentos demandantes, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente solução está encartada no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n. 136 de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Avenida Minas Gerais s/nº, Barrio Centro, complemento em frente à Prefeitura Municipal de Curionópolis/PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 340/2023, a seguir identificados:

NOME: Maysa Sousa Silva.

MATRÍCULA: PMC-CPC053





**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Curionópolis – PA, 20 de janeiro de 2025.



Gerlane Pereira de Lima Santos
Secretária Municipal de Curionópolis-Pa.

